



**EDITAL Nº. 004/2011 – DE SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO A SEREM ENCAMINHADAS ATENDENDO AO EDITAL Nº. 4 – PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT 2011-MEC/SESu, POR MEIO DO SIGPROJ, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 034/2011 – AD REFERENDUM CONEPE**

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público e convoca os extensionistas da UNEMAT (docentes com titulação mínima de doutor ou mestre) a apresentarem, por meio do SIGProj, propostas de programas e projetos de extensão a serem selecionados internamente por uma comissão específica da PROEC para posteriormente serem encaminhados ao Edital Nº. 04 PROEXT/2011-MEC/SESu, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O presente edital tem por finalidade receber, por meio do SIGProj propostas de programas e projetos a serem encaminhadas pela PROEC/UNEMAT ao edital PROEXT 2011-MEC/SESu.

**1.2.** De acordo com o Edital Nº. 04 PROEXT 2011-MEC/SESu entende-se:

**1.2.1.** Como **programa** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

**1.2.2** Como **projeto** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

### **2. CALENDÁRIO**

As propostas de programas e projetos a serem submetidos a este edital deverão atender aos seguintes prazos de encaminhamento:

<b>TRÂMITE INSTITUCIONAL</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do edital interno da PROEC	30/03/2011
Vigência do edital	30/03 a 11/04/2011
Envio das Propostas pelo SIGProj	Até 05/04/2011
Seleção das propostas pela PROEC	06/04/2011
Divulgação dos resultados pela PROEC	07/04/2011
Envio das propostas selecionadas ao MEC/SESu	Até 11/04/2011

### **3. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser elaboradas conforme os critérios estabelecidos no Edital Nº. 04 PROEXT 2011-MEC/SESu e se enquadrar em uma das treze linhas temáticas abaixo discriminadas:

**PROEC – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



Linha 1: Educação
Linha 2: Tecnologias para o Desenvolvimento Social
Linha 3: Cultura e Arte
Linha 4: Pesca artesanal e aquicultura familiar
Linha 5: Promoção da Saúde
Linha 6: Desenvolvimento Urbano
Linha 7: Desenvolvimento Rural
Linha 8: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
Linha 9: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários
Linha 10: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
Linha 11: Direitos Humanos
Linha 12: Promoção da Igualdade Racial
Linha 13: Mulheres e Relações de Gênero

#### 4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

**4.1** As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGProj, de acordo com o formulário disponibilizado para cada ação (programa ou projeto), por meio do endereço sigproj.mec.gov.br acessando como vinculação ao Edital N<sup>o</sup>. 004/2011 – de Seleção Interna de Propostas de Programas e Projetos de Extensão a serem encaminhadas pela PROEC/UNEMAT ao Edital N<sup>o</sup>. 4 – Programa de Extensão Universitária – PROEXT 2011-MEC/SESu.

**4.2** Caberá à PROEC avaliar e selecionar, por meio de uma Comissão Interna Específica, as propostas a serem encaminhadas em nome da UNEMAT ao edital n<sup>o</sup>. 4 PROEXT/2011 – MEC/SESu, conforme item 5.1 deste Edital.

**4.3** As propostas deverão ser cadastradas no SIGProj até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília do dia 04 de abril de 2011.

**4.4** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 2 deste edital;

**4.5** A PROEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

#### 5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA PROEC

**5.1** A avaliação e a seleção interna das propostas a serem encaminhadas ao Edital N<sup>o</sup>. 04 PROEXT/2011 MEC/SESu será realizada por uma Comissão Interna designada pela PROEC, considerando-se os 11 (onze) quesitos definidos pelo mencionado edital identificados na Tabela de Pontuação abaixo:

##### Tabela de Pontuação:

Quesitos	Item Edital	Pontuação para Classificação		Peso
		Mínima	Máxima	
1. Atendimento ao tema	3	Eliminatório		
2. Natureza acadêmica	9.1.1	5,0	10,0	0.25
3. Previsão no projeto pedagógico de cursos	5.8.1	5,0	10,0	0.10
4. Relação com a sociedade	9.1.2	5,0	10,0	0.20

##### **PROEC – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



5. Contexto e justificativa da proposta	9.1.3.1.2	5,0	10,0	0.05
6. Clareza de objetivos e metas	9.1.3.1.3	5,0	10,0	0.05
7. Adequação e qualidade da metodologia	9.1.3.1.4	5,0	10,0	0.05
8. Caracterização do público alvo	9.1.3.1.5	5,0	10,0	0.10
9. Viabilidade do cronograma de execução	9.1.3.1.6	5,0	10,0	0.05
10. Acompanhamento e avaliação	9.1.3.1.7	5,0	10,0	0.05
11. Qualificação da equipe executora	9.1.3.1.8	5,0	10,0	0.05
12. Adequação da infra-estrutura	9.1.3.1.12	5,0	10,0	0.05

## 6 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o limite de propostas a serem encaminhadas pela UNEMAT;

**6.2** Será desclassificada a proposta que:

**6.2.1** Não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;

**6.2.2** Não atingir a nota mínima de 5 pontos em qualquer um dos quesitos;

**6.2.3** Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

**6.3** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

**6.3.1** Natureza acadêmica;

**6.3.2** Relação com a sociedade;

**6.3.3** Inclusão social;

**6.3.4** Fundamentação teórica.

**6.4** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Interna da PROEC oficializará o resultado ao coordenador da proposta para os demais encaminhamentos.

## 7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**7.1** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a PROEC pelos telefones (65) 3221-0024 ou (65) 3221-0037 ou pelo e-mail [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br)

**7.2** Nos casos de programas e projetos aprovados no Edital nº. 04 PROEXT/2011 MEC/SESu, os mesmos deverão ser institucionalizados nessa Pró-reitoria, seguindo os trâmites internos dessa Instituição.

Cáceres, 30 de março de 2011.

**Prof<sup>a</sup>. Juliana Vitória V. Mattiello Silva**  
Pró-reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT